ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 083 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conciderando o reajuste monetário no Projeto de Lei nº 004 de 16 de Fevereiro de 1.994, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) os subsidios do Prefeito Municipal e passará a ser de Cr$ 644.616,75(seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e desesseis cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) a remuneração mensal do Prefeito Municipal é em 2/3 (dois terços) destra sua verba de Representação.

Art. 2º - Ao vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fiser parte da administração Municipal.

Art. 3º - A Remuneração do Prefeito Municipal e vice Prefeito será reajustado na mesma data dos reajustes dos servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 28 de Fevereiro de 1.994.

Helvecio Dimas Feliciano
Presidente

Genivaldo de Souza Lemas
vice-Presidente

José Falci
1º Secretário